



TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Processo: Ato Convocatório nº 07/2014

Contrato nº: 06/2014

Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada presencial, análise e validação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) dos Municípios de Barão de Cocais, Catas Altas, Santa Bárbara, Bom Jesus do Amparo, Itabira, Coronel Fabriciano, Timóteo, Antônio Dias, Bela Vista de Minas, Jaguaraçu, Marliéria, Nova Era e Rio Piracicaba, componentes da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba – UGRH 2 PIRACICABA, que integra a bacia hidrográfica do Rio Doce, em atendimento ao programa de universalização do saneamento (P41), consoante especificações técnicas constantes no ANEXO I - Termo de Referência (TDR) do Ato Convocatório nº 07/2014 – Lote 03.

Contratada: TELMA PROCÓPIO GUERRA, [REDACTED]

Contratante: Instituto BioAtlântica (IBIO – AGB Doce), Entidade Delegatária e Equiparada de Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil sem fins lucrativos, situada na Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares / MG - CEP 35.010-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.112.703/0002-06, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, RICARDO ALCÂNTARA VALORY, [REDACTED]

e pelo Diretor Técnico, FABIANO HENRIQUE DA SILVA ALVES, [REDACTED]

Valor total: R\$ 44.542,26 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), considerando o 3º Termo Aditivo (Supressão) e Termo de Apostilamento 01/2015.

Termo inicial: 20/05/2014

Termo final Previsto: 20/08/2016, considerando o 1º, 2º, 4º e 5º Termos Aditivos

Gestor do Contrato: Fabiano Henrique da Silva Alves

2. DOS TERMOS

2.1. As partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do Termo Contratual em epígrafe, concedendo-se, mutuamente, plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, ressalvadas as disposições do item 2.2, a seguir.

1 [Handwritten signatures]




2.1.1 O presente Termo, referente ao Contrato nº 06/2014, encerra-se em virtude da conclusão das atividades pela Contratada, com a correspondente entrega total do objeto, devidamente liquidado e atestado pelo IBIO - AGB Doce em 11/07/2017.


2.2. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

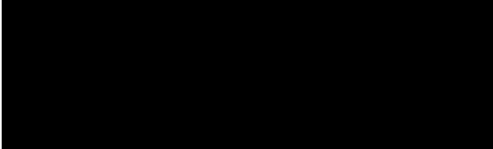
- I. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- III. As readequações que se fizerem necessárias nos produtos e serviços em que se verificarem omissões, inconsistências, desatendimento à legislação de regência da matéria atinente ao objeto contratado, demandas advindas dos Órgãos Gestores e demais órgãos de fiscalização e controle, inclusive verificadas e apontadas pelo IBIO - AGB Doce, defeitos ocultos ou incorreções nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente Termo de Encerramento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos legais.

Governador Valadares - MG, 11 de julho de 2017.


CONTRATANTE
Ricardo Alcântara Valory
Diretor Geral
IBIO – AGB Doce


CONTRATADA
Telma Procópio Guerra
CREA - MG nº 60.301/D


CONTRATANTE
Fabiano Henrique da Silva Alves
Diretor Técnico
IBIO – AGB Doce